

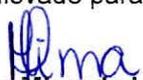
ATA DE JULGAMENTO

Às 13:00 horas do dia 08 de agosto de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Débora Miranda Lima, Priscila das Graças da Silva, Alcemar da Costa, Ana Cláudia Basílio Araújo, Cíntia Helena Ângelo e Ricardo Alexandre de Oliveira, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 11/2023** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS III - BEM VIVER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.”** Conforme Ata de Habilitação e Classificação, a CPL suspendeu o certame para conferência, pelo Setor de Engenharia, dos itens da composição de custos unitários da planilha apresentada. A partir da conferência, a CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTE	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R\$ 1.745.172,25	R\$ 1.746.856,97	1º
CONSTRUTORA HURA LTDA	R\$ 1.811.382,84	R\$ 1.811.432,15	2º
GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.851.692,85	R\$ 1.851.693,92	3º

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários das empresas classificadas, porém, considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. O Setor de Engenharia procedeu na conferência da composição de custos da planilha da empresa classificada em primeiro lugar e constatou que a mesma cumpriu as exigências do edital frente ao item 10.1.12. Em conclusão a CPL declara vencedora do certame a empresa **“CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA”** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 09/08/2023 até o dia 15/08/2023. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 13:40 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Thainara C. Hermsdorf Monlevade
- Membro / CPL -

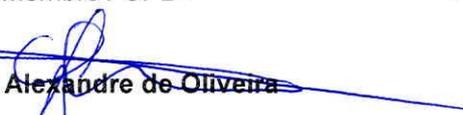

Débora Miranda Lima
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva
- Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva
- Membro / CPL -


Ana Cláudia Basílio Araújo
- Membro / CPL -


Cíntia Helena Ângelo
- Membro / CPL -


Ricardo Alexandre de Oliveira
- Membro / CPL -